



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

OMG

LEI Nº 1.403/95

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iguape em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 1.995, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a denominar-se "Prof.Benedito Rosa Carneiro", a Pré-escola situada no Bairro da Vila Garcês.
- Art.2º- Passa a denominar-se "Prof. Odail Gomes dos Santos" a Pré-escola localizada no Bairro do Porto do Ribeira.
- Art.3º- Passa a denominar-se "Profº. Benedita Ramos Rangel", a Pré-escola localizada no Bairro do Canto do Morro.
- Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas, se necessário.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 25 DE MAIO DE 1995

JOSÉ EDUARDO TRIGO
PREFEITO MUNICIPAL